



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre:

Junta de Freguesia da Vila de Silvalde, pessoa coletiva n^o _____ com sede no Largo da Igreja, em Silvalde, devidamente representada pelo seu Presidente da Junta da Freguesia, **José Carlos da Silva Teixeira**, com competência própria para a gestão e direção de pessoal e adiante designada como Primeira Outorgante,

e

Alexandra Cristina da Rocha Moreira, residente na _____ Silvalde, portadora do cartão cidadão n^o _____ e adiante designada por Segunda Outorgante,

Considerando que:

- A) Por deliberação em reunião de executivo de 01/08/2019 foi, por maioria dos presentes, aceite a presente contratação, conforme respetiva ata;
- B) Que a **Segunda Outorgante** é titular de experiência necessária para o desenvolvimento da atividade do objeto do presente contrato;

é celebrado e reciprocamente aceite por ambas as partes o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes, bem como pelas disposições legais previstas na Lei.

Primeira (Objecto)

- 1 - A **Segunda Outorgante** obriga-se a prestar à **Primeira Outorgante** como profissional por conta própria, a atividade de Manutenção e Limpeza da Praia Pau da Manobra, de acordo com o estabelecido na Lei.
- 2 - A **Primeira Outorgante** assegura à **Segunda Outorgante** todo o apoio técnico e material necessário à prestação da atividade ora contratada;



Segunda
(Local e Modo da Prestação de Serviços)

- 1 - A **Segunda Outorgante** exercerá os seus serviços na área da Praia Pau da Manobra em Silvalde, mais concretamente na manutenção da limpeza dos WC's, limpeza dos acessos a praia e limpeza da praia;
2. Para a realização das tarefas compreendidas no objeto do presente contrato o Segundo Outorgante disponibilizará à Primeira Outorgante 6,00 horas diárias, que serão cumpridas de acordo com as seguintes alíneas:
 - a) Das 8h30 as 10h30
 - b) Das 15h00 as 19h00
 - c) Sete dias por Semana (de segunda a segunda)
3. O Segundo Outorgante prestará os serviços ora contratados com zelo, dedicação e diligência e em colaboração com a Primeira Outorgante, com vista à plena obtenção dos objetivos.
4. O presente contrato não confere ao Segundo Outorgante a qualidade de trabalhador subordinado, funcionário ou agente da Primeira Outorgante.

Terceira
(Vigência)

- 1- O presente contrato vigorará pelo período de 2 (dois) meses, com início em 2 de agosto de 2019 e termo em 30 de setembro de 2019;

Quarta
(Remuneração e pagamento)

- 1 - A remuneração mensal dos serviços a prestar pela **Segunda Outorgante** é de € 600,00 (seiscentos euros);
- 2 - Os encargos resultantes deste contrato têm como valor máximo € 1.200,00 (mil e duzentos euros) e serão satisfeitos pela dotação inscrita na **rubrica 02.02.25.07** do orçamento de 2019 de acordo com a informação de **cabimento n.º 25/2019**;



3 - A **Segunda Outorgante** reunirá semanalmente e sempre que se considere necessário com a **Primeira Outorgante**, disponibilizando-se aquela desde já para o efeito sempre que a **Primeira Outorgante** o solicite;

4 - Os honorários devidos pela **Primeira Outorgante** à **Segunda Outorgante** serão pagos mensalmente, por transferência bancária e, no fim do mês em que foram prestados os respetivos serviços mediante emissão do respetivo recibo.

Quinta (Denuncia)

Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato independentemente de quaisquer motivos, por escrito e com a antecedência mínima de quinze dias.

Sexta (Foro)

Para apreciação de quaisquer questões ou litígios emergentes do presente contrato será competente o foro da comarca S. M. Feira, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato, é constituído por três páginas, foi elaborado em duplicado e depois de lido é devidamente outorgado por ambas as partes, destinando-se um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Silvalde, 1 de agosto de 2019

A Primeira Outorgante

O Segundo Outorgante



Freguesia de Silvalde

Pág. n.º 1

Concelho de Espinho
NIF:

Requisição

DATA	NÚMERO	ANO
31/07/2019	25	2019

FORNECEDOR		CÓDIGO
NOME: Alexandra Cristina da Rocha Moreira	N.º ID. FISCAL: _____	3752
MORADA: _____	ESPINHO _____	

DESTINATÁRIO: Freguesia de Silvalde
LOCAL DE ENTREGA: Sede PRAZO: / /

Nº Cabimento: 600	Nº Compromisso: 593
-------------------	---------------------

ORIGINAL (Para ser junto à fatura (*) pelo fornecedor)
--

(Valores em Euros) (IVA INCLUÍDO)

RUBRICA	QTD.	CÓD. PROD.	DESIGNAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01. /02.02.25.07.	1,00	21	Serviço prestado	1.200,0001	1.200,00

(*) INDIQUE NAS FATURAS O NÚMERO DA REQUISIÇÃO E COMPROMISSO
--

TOTAL REQUISITADO	1.200,00
-------------------	----------

PRESIDENTE	RESPONSÁVEL

PROCESSADO POR COMPUTADOR